



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

LEI Nº 718 /2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO COM ENCARGOS A EMPRESA BAUZIL INDÚSTRIA DE SABÃO E DERIVADOS QUÍMICOS LTDA ME DE PRÉDIO E ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 605/2011 E ARTIGO 17, § 4, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação com encargos à empresa Bauzil indústria de sabão e derivados químicos sob o CNPJ: 09.095356/0001-20, de prédio público e de parte da área industrial localizada na Linha Beira Rio, para instalação de suas atividades.

§. 1. O prédio e a área de terra constantes no caput do presente artigo 1º são de propriedade do município, constituindo-se:

I - Um Galpão medindo 300 m², prédio da antiga fábrica de aberturas e parte do lote rural nº 209, com área de 2.371,54m², registrado no Registro de Imóveis desta Comarca de São Miguel do Oeste, matrícula 30.944, em Linha Beira Rio.

Art. 2º. A doação será realizada por intermédio de dispensa do processo licitatório, conforme estabelece artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal 605/2011 e artigo. 17, § 4, da Lei Federal 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



Art. 3º As despesas decorrentes do presente lei correrão a conta do Orçamento Municipal vigente a cada exercício.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC. 27 de novembro de 2014.

Darci João Frizon
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 313
EM 27 DE NOV DE 2014
A/O
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

Publicado no Mural Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 27.11.14 a 27.12.14
Nome
Cargo
Matrícula

